Ata da quarta sessão do segundo Período ordinário da Câmara Municipal de Itabaiana, realizada, em 28 de Setembro de 1987.

As vinte horas do dia 28 de setembro de 1987, reuniu-se ordinariamente à Câmara Municipal de Itabaiana, sobre a Presidência do vereador José Carlos de Almeida, havendo comparecido os seguintes vereadores: José Gomes da Silva, Edilson da Silva Andrade, Clidenor Felix de Almeida, Otoniel Marinho dos Santos, Fernando Rodrigues de Melo, Gentil Cassimiro da Silva, João Quirino Neto, Claudio Roberto Correia de Lucena e José Ramos da Silva. O Presidente verificando número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Do expediente constou de Ofício GPM Nº 247/87, enviando a esta Casa Projeto de Lei Nº 152/87, que abre crédito suplementar e dá outras providências; outro Ofício GPM Nº 241/87, enviando a esta Casa Projeto de Lei Nº 153/87, que determina nome de Rua e dá outras providências e um Requerimento Nº 27/87, convocando o Sr. Severino Ramos da Silva (Prefeito e o Sr. João José Alves, Tesoureiro da Prefeitura, para comparecerem à Câmara Municipal de Itabaiana, no sentido de prestarem informações sobre matérias de suas competências, relacionada com a Ação Popular em tramitação na Justiça o Requerimento é de autoria dos vereadores: Edilson Andrade e José Ramos da Silva. Em seguida o Presidente pediu que o 1º Secretário fizesse a leitura das matérias; terminado a leitura, o Presidente colocou em discursão o Projeto de Lei Nº 153/87. Ocupou a tribuna o vereador Edilson Andrade, dizendo que o Sr. Prefeito esta de parabéns por este Projeto de Lei que dá nome de Rua a Sebastiana Lopes, conhecida por Barroada, esta mulher que não chegou a ser conhecida pela sociedade, mas que na verdade merece esta homenagem, continuando, o orador pediu para que a palavra "vulgo" fosse extinta do Projeto de Lei, por que esta palavra vulgo se dá a marginais. Em seguida ocupou a tribuna o vereador José Ramos, pedindo que a expressão vulgo seja extinta do Projeto de Lei, por que na verdade é uma expressão usada mais para marginais. Em seguida o vereador Claudio Roberto pediu para que o Sr. Presidente permitisse em tirar esta palavra do Projeto de Lei, o qual concordou. Em seguida não tendo quem quizesse discutir o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Nº 153/87, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou o Projeto de Lei Nº 152/87 a Comissão de Legislação e Administração. Em seguida ocupou a tribuna o vereador Edilson Andrade, dizendo que antes dessa matéria ir para a Comissão de Legislação, fosse devolvida para ser consertada as falhas que existe na matérias; esta matéria não diz quais as dotações que estão esgotadas ou preste a ser esgotadas; portanto esta matéria precisa especificar quais as dotações que estão esgotadas;

Nós sabemos que o Governador Precisou fazer Créditos suplementares nas dotações do orçamento e especificar qual delas estavam es fetadas; Em aparte o Vereador José Ramos disse que por lei o Prefeito pode fazer a anulação de uma dotação, para que seja passado para a dotação que esta especificada; continuando o Vereador Edelson Andrade, disse que se aprovarmos esta matéria da maneira que está, será um grande erro, tanto para nós como para o Sr. Prefeito e finalizou. Em seguida ocupou a tribuna o Vereador Fernando Rodrigues dizendo que se existe comissões é para justamente analizar e corrigir se na verdade existir erros. Em seguida o Presidente explicou que iria obedecer o Regimento e passou o Projeto de Lei Nº 152/87 a Comissão de Legislação e Administração para emitir o Parecer. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Requerimento Nº 27/87, ocupou a tribuna o Vereador José Ramos da Silva, dizendo que este requerimento é para que o Sr. Prefeito Municipal e o Tesoureiro da Prefeitura venham aqui na Câmara, para nos explicar fatos de sua administração, no qual foi impetrado uma Ação Popular contra a sua pessoa; Precisamos saber se o Sr. Prefeito e o Tesoureiro já entraram meios de provarem contra esta Ação Popular; Na verdade esta Câmara ainda não se posicionou a respeito deste fato o que na verdade já era para se ter posicionado neste sentido; Portanto Precisamos ter melhor explicação neste sentido, por que esta Ação não só terminará no Judiciário. Em seguida ocupou a tribuna o Vereador José Gomes, pedindo que seja atendido no Requerimento, caso o Sr. Prefeito não queira vir à Câmara, uma pessoa de sua competência. Em seguida ocupou a tribuna o Vereador Fernando Rodrigues Melo, dizendo que à Câmara tem todo o direito de requerer a vinda do Sr. Prefeito a esta Casa, o que não pode é convocar o Sr. Prefeito juntamente com o Tesoureiro para falar de assuntos jurídicos o que eles não entendem, só quem pode falar sobre assunto jurídico é o Advogado; Portanto não venha o Sr. Prefeito, mas uma pessoa jurídica; Em aparte, o Vereador José Ramos disse que a convocação do Sr. Prefeito a esta Casa, não é para falar sobre o assunto jurídico, mas sim sobre o fato administrativo; continuando o Vereador Fernando Rodrigues de Melo, disse que esta Casa deverá analizar isto depois que esta Ação transitasse ao fim, por que o Tribunal de Contas esta aberto para analizar as contas Publicas, para julgar, atendo a decisão desta Casa, mas não podemos prejulgar. Em seguida ocupou a tribuna o Vereador Claudio Roberto, dizendo que esta Ação Popular, veio para burlar a administração do Sr. Prefeito, onde diz que o Sr. Prefeito desviou verbas que veio para compra de um trator, fato este que não é verdade, como também diz na Ação que o Sr. Prefeito desviou as verbas da Construção de uma creche o que não é verdade, por que a Creche já foi construida e inaugurada; Quero dizer ainda que isto não é da Comis-

tência de convocar o Sr. Prefeito, mas se os senhores vereadores quizerem conversar com o Sr. Prefeito nós marcamos uma reunião na AMVEP. Em seguida ocupou a tribuna o vereador Edilson Andrade, dizendo ao vereador José Gomes que fez a convocação do Sr. Prefeito e do Tesoureiro para vir aqui da explicação sobre a sua administração, caso o Sr. Prefeito não queira vir, ele pode designar uma pessoa de sua competência, portanto estamos aqui com a missão de fazer nossa obrigação, todos nós sabemos que na Lei orgânica no inciso XI do artigo 34 da seção III da Lei Complementar nº 26 de 04/12/1987 dá todo o direito de convocar o Sr. Prefeito ou pessoa de sua competência; eu não vejo por que o Sr. Prefeito e o Tesoureiro da Prefeitura não possam vir aqui para prestarem informações sobre matérias de suas competências, relacionadas com a Ação Popular em tramitação na Justiça, pelas palavras do vereador Claúdio Roberto, o Sr. Prefeito teme vir aqui na Câmara. Em aparte o vereador Gentil Cassimiro, disse ao vereador Edilson Andrade que quando ele era Prefeito, fez uma convocação a sua pessoa o qual não compareceu; o vereador Edilson Andrade perguntou ao vereador João Quirino, que era Presidente da Câmara na época se ele lembra dessa convocação, o qual respondeu que não; o vereador José Gomes explicou sobre o assunto e disse que foi uma convocação verbal e que suas reivindicações foram atendidas. Continuando, o vereador Edilson Andrade, disse que a Assembleia Legislativa do Estado convocou o Secretário da Agricultura Marcos Baracunhy, para prestar

informações sobre o Balcão da Economia, o qual compareceu a Assembleia para dar as informações e finalizou. Em seguida ocupou a tribuna o vereador Fernando Rodrigues, dizendo que a administração do Sr. Severino Ramos da Silva é transparente e voltada para o povo, e peço que seja incorporado no requerimento não só o Prefeito e o Tesoureiro, mas uma pessoa de sua competência. Em seguida, não tendo quem quizesse discutir, o Presidente colocou em votação o Requerimento nº 27/87, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima quarta feira dia 30 de setembro e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 28 de setembro de 1987. Aprovado por unanimidade.

José [illegible] de Guedes
[illegible]
Maria Jaide de Sousa
[illegible]
Gentil Cassimiro da Silva
Claudio Roberto Correia de Lucena
José Gomes da Silva.